



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Ação de Cumprimento **0021132-02.2022.5.04.0004**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/11/2022

Valor da causa: R\$ 68.440,27

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFRIGERACAO,
AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR NO RIO GRANDE DO SUL-SINDIGEL/RS

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SARAIVA CARDOSO

ADVOGADO: ALINE SCHULER DE CARVALHO

ADVOGADO: ALESSANDRA PEREZ HOWES

RECLAMADO: CERT LTDA

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO SCHMITT CUMERLATO

ADVOGADO: ALEXANDRA NOSS PACHECO

PERITO: MARCIO JORGE DE CASTRO SILVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: BANRISUL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

ACum 0021132-02.2022.5.04.0004

RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFRIGERACAO,
AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR NO RIO GRANDE DO SUL-SINDIGEL
/RS

RECLAMADO: CERT LTDA

Homologo o acordo celebrado entre as partes, **Id d402c12 e seus anexos**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O valor total pactuado é de **R\$ 276.831,00, sendo R\$ 188.545,00 de principal e R\$ 88.286,00 de honorários advocatícios**. A transação é composta de parcelas de natureza indenizatória sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

Os pagamentos serão efetuados em 3 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira adimplida em até 10 dias após a ciência da homologação do presente acordo e as demais em 30 dias da data do pagamento da primeira e assim sucessivamente (quando o vencimento recair em dia não útil, o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil subsequente), mediante depósito na conta bancária de titularidade dos respectivos substituídos e na qual atualmente recebem seus salários, **com comprovação nos autos no prazo de até 20 (vinte) dias após cada um dos pagamentos**.

Quando o valor individual apurado como devido (planilha de ID 06c1753), for igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), o pagamento deste se dará em uma única parcela, a qual será adimplida em até dez dias após a ciência da homologação do presente acordo.

A Reclamada pagará, ainda, apenas aos empregados substituídos que constam na planilha de ID 06c1753, o valor único e total de **R\$ 150,00** por “Auxílio Alimentação”, a cada um deles, mediante depósito direto no “Cartão Alimentação”, do respectivo titular, em 3 parcelas, mensais e consecutivas, cada uma delas no valor de R\$50,00, iniciando no mês subsequente ao da homologação do presente acordo.

Eventual inadimplemento deverá ser informado pelo reclamante no prazo de 5 dias e ensejará aplicação da cláusula penal de 20% sobre o valor da parcela. As partes convencionaram a carência de 2 dias para o caso de atraso, sem a incidência da cláusula penal supracitada.

Concedo à parte autora o benefício da justiça gratuita.

Custas processuais no valor de **R\$ 3.770,90**, pela reclamada, **que deverá comprovar o recolhimento no prazo de 60 dias**.

Arbitro os honorários do perito **MARCIO JORGE DE CASTRO SILVEIRA** em **R\$ 2.500,00**. Considerando o resultado da perícia técnica, determino que o pagamento destes valores sejam suportados pela reclamada no prazo de **60 dias** após a homologação do presente acordo.

Intimem-se as partes da presente decisão, ficando dispensada a União, nos termos do Provimento Conjunto nº 12/2013 do E. TRT da 4ª Região.

Após cumprido, registrem-se os pagamentos no sistema e arquivem-se.

Não cumprido no prazo estipulado, proceda-se à execução, ficando, desde já, a reclamada citada.

PORTO ALEGRE/RS, 30 de junho de 2023.

VALDETE SOUTO SEVERO

Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VALDETE SOUTO SEVERO - Juntado em: 30/06/2023 16:17:14 - 873429f
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23063015162082000000131689301?instancia=1>
Número do processo: 0021132-02.2022.5.04.0004
Número do documento: 23063015162082000000131689301



A licitante deverá indicar em sua proposta qual a CCT utilizada para compor seu preço, informando qual o cargo utilizado.

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	RS000270/2023	DATA DE REGISTRO NO MTE:	09/02/2023
----------------------------	---------------	--------------------------	------------

ITEM 1 - POSTOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

ITEM	NOME DOS POSTOS DE SERVIÇOS	CIDADE	CARGA HORÁRIA POR POSTO EXCETO FERIADOS	QUANT. DE POSTOS	VALOR MONTANTE A	VALOR MONTANTE B	VALOR MONTANTE C	VALOR MONTANTE D	VALOR TOTAL DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	Técnico em Refrigeração	Porto Alegre	08h48min diárias de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário compreendido entre 8h e 22h.	2	R\$ 7.189,27	R\$ 37,08	R\$ 1.042,04	R\$ 4.043,16	R\$ 12.311,55	R\$ 24.623,11	R\$ 295.477,29
1.2	Mecânico de Refrigeração e Ar Condicionado	Porto Alegre	08h48min diárias de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário compreendido entre 8h e 22h.	4	R\$ 5.155,13	R\$ 63,42	R\$ 992,04	R\$ 3.036,92	R\$ 9.247,51	R\$ 36.990,04	R\$ 443.880,45
1.3	Auxiliar de Mecânico	Porto Alegre	08h48min diárias de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário compreendido entre 8h e 22h.	2	R\$ 3.385,61	R\$ 101,52	R\$ 790,00	R\$ 2.091,48	R\$ 6.368,61	R\$ 12.737,21	R\$ 152.846,54
			SUB-TOTAL ITEM 1	8						R\$ 74.350,36	R\$ 892.204,28

Para cada item/posto deverá ser gerada uma Planilha de Custos e Formação de Preços.

Para todos os cálculos dos postos com carga horária **de segunda-feira à sexta-feira** deverão ser considerados **21 (vinte e um) dias média/mês**, salvo disposição em contrário, definida na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT.

Os totais dos montantes devem ser resultado do valor unitário de cada montante, multiplicado pelo número de postos e somado todos os itens.

Composição dos Montantes:

Montante A : referente aos custos com remuneração, encargos sociais e benefícios, exceto vale transporte, representados pelo somatório dos itens 2.35 e 3.6 do anexo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;

Montante B : referente aos custos com vale transporte, representado pelo item 3.7 do anexo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;

Montante C : referente aos custos com insumos, representado pelo item 4.5 do anexo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;

Montante D : referente aos custos com despesas administrativas, lucro e tributos, representados pelo somatório dos itens 5.3 e 6.5 do anexo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

ITEM 2 - HORAS ADICIONAIS

ITEM	HORAS ADICIONAIS (*)	QUANT. ESTIMADA hs/mês	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2.1	Hora adicional extraordinária Técnico em Refrigeração – horas estimadas (**)	15	R\$ 69,95	R\$ 1.049,28	R\$ 12.591,36
2.2	Hora adicional extraordinária Mecânico de Refrigeração e Ar Condicionado – horas estimadas (**)	15	R\$ 52,54	R\$ 788,14	R\$ 9.457,68
2.3	Hora adicional extraordinária Auxiliar de Mecânico – horas estimadas (**)	15	R\$ 36,19	R\$ 542,78	R\$ 6.513,35
2.4	Hora adicional programada Técnico em Refrigeração – horas estimadas (***)	10	R\$ 55,96	R\$ 559,62	R\$ 6.715,39
2.5	Hora adicional programada Mecânico de Refrigeração e Ar Condicionado – horas estimadas (***)	10	R\$ 42,03	R\$ 420,34	R\$ 5.044,10
2.6	Hora adicional programada Auxiliar de Mecânico – horas estimadas (***)	10	R\$ 28,95	R\$ 289,48	R\$ 3.473,78
	SUB-TOTAL ITEM 2	75		R\$ 3.649,64	R\$ 43.795,66

(*) A quantidade de horas adicionais são meras estimativas, as quais podem ou não serem contratadas de acordo com a demanda referente à necessidade do CONTRATANTE.

(**) Hora adicional extraordinária: Serviço extraordinário por motivo de demanda em razão de sinistros e/ou obras, que serão requisitados a critério do CONTRATANTE, com pedido de utilização com menos de 24h de antecedência.

Para o cálculo do valor unitário da hora adicional extraordinária deve ser observado o percentual mínimo de acréscimo sobre o valor da hora normal trabalhada (considerando remuneração, encargos sociais e tributos), previsto na CCT da categoria e/ou Legislação vigente.

(***) Hora adicional programada: em razão de serviço extraordinário por motivo de demanda em razão de obras, instalação de equipamentos, etc, que serão requisitados a critério do BANRISUL com pedido de utilização com, no mínimo, 24h de antecedência.

TOTAL MENSAL (somatório do total mensal dos itens 1 e 2)	R\$ 78.000,00	TOTAL 12 MESES (somatório do total anual dos itens 1 e 2)	R\$935.999,94
--	----------------------	---	----------------------

Observações Gerais:

1. Cumprir os diplomas legais que estabelecem às disposições relativas a segurança do trabalho, principalmente o que estabelece a NR 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria e construção - aprovada pela portaria nº 3.214/78 .
2. A empresa deverá fornecer os equipamentos mínimos de proteção individual, previstos no anexo INSUMOS DO CONTRATO, com o respectivo certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, devendo estes custos estarem previstos na rubrica 4.1 - Uniformes e EPI's, do anexo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.
3. A empresa deverá fornecer os itens consumíveis e/ou materiais de elevado desgaste utilizados neste contrato de manutenção, previstos no anexo INSUMOS DO CONTRATO, sem ônus ao CONTRATANTE, devendo estes custos estarem previstos na rubrica 4.2 - Materiais, do anexo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.
4. A empresa deverá fornecer toda ferramenta necessária para executar a manutenção, inclusive aparelhos de soldas em gerais, lava jato, bomba de vacuo, vacuômetro, recolhedora de fluido, estratores, ferramentas de precisão e eventuais que o mercado exigir com a modernização de novos equipamentos, sem ônus ao CONTRATANTE, devendo estes custos estarem previstos na rubrica 4.3 - Equipamentos e Ferramentas, do anexo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.
5. Além dos valores previstos para a contratação dos postos e das horas adicionais, orçados nas planilhas acima, o contrato prevê a aquisição de materiais e serviços especializados, relacionados na planilha CUSTOS UNITÁRIOS PARA MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, estando os gastos anuais com estes itens limitados à **RS\$ 199.990,60**.
6. Os valores e itens citados na observação 5 são meramente estimativos, não estando a CONTRATADA obrigada a contratá-los.
7. A empresa deverá fornecer a ART de execução da obra antes de iniciar o serviço.
8. Para participar do certame - catar os serviços do objeto em foco -, independente da modalidade, o fornecedor poderá visitar o local da execução da obra, acompanhado pela fiscalização do Banco ou seu preposto, momento esse em que esta última consignará sua assinatura no CERTIFICADO DE VISITA A OBRA, o qual deverá ser anexado a proposta.
9. Para visitar as dependências do Banco, contatar pelos fones: 3215-3243 ou 3215-2365 c/Sr. Lucas ou Joel.
10. Os locais de atendimento são os constantes no item LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DO PROPONENTE/PROPOSTA

Razão Social	CERT LTDA
CNPJ	04.689.066/0001-91
Endereço Completo	RUA VEREADOR BENNO JOÃO KIST, 650, BAIRRO SANTO INÁCIO, SANTA CRUZ DO SUL - RS
Telefone	051 - 3711-7889 / 051- 3711-1101
E-mail	cert@certengenharia.com.br
Contato	Luciano Kipper / Carlos Eduardo de Lara
Data da Proposta	02/10/2023
Assinatura/Carimbo	CARLOS EDUARDO DE LARA:78015502004 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE LARA:78015502004 Dados: 2023.10.04 15:19:20 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO



PROCESSO 0000600/2023

DADOS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Sindicato(s)	SINDIGEL/RS - SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SEGMENTO DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO DO RS.		
Competência CCT	01/01/2023		
Nº Registro CCT	RS000270/2023	Data de Registro	09/02/2023
Vigência	01/01/2023 à 31/12/2023		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/DADOS DA CONTRATAÇÃO

Posto/Localidade	Mecânico	Localidade(s)	Porto Alegre
Carga Horária	220 horas/mensais		
Categoria do Empregado (CCT)	Técnico	CBO	9112-05
Salário Normativo/Base			R\$1.909,12
Hora Base			R\$8,68
Qtde. Horas Base			220 horas
Salário Mínimo/Regional		R\$	

I. MÃO-DE-OBRA

							Qtde / %	Valor	Observação
Remuneração:									
1.1	Salário	Horas/Dia	8:48	Dias/Sem	5	Semanas	5	220 R\$ 2.742,00	
1.2	Adicionais (30% de Periculosidade + R\$650,00 de Sobreaviso)							R\$ 1.472,60	Periculosidade + Sobreaviso
1.3	Total Mão-De-Obra						xxxxx	R\$ 4.214,60	

* A inclusão destes itens na composição da remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

II. ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor da remuneração)

Grupo "A":							
2.1	INSS				20,00%	R\$	842,92
2.2	SESI ou SESC				1,50%	R\$	63,22
2.3	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$	42,15
2.4	INCRA				0,20%	R\$	8,43
2.5	Salário Educação				2,50%	R\$	105,37
2.6	FGTS				8,00%	R\$	337,17
2.7	Seguro Acidente do Trabalho	FAP	0,5000	RAT	3,00%	1,50%	R\$ 63,22
2.8	SEBRAE				0,60%	R\$	25,29
2.9	Total Grupo "A"				35,30%	R\$	1.487,75
Grupo "B":							
2.10	13.º Salário				8,33%	R\$	351,08
2.11	subtotal grupo "B"				8,33%	R\$	351,08
2.12	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item 13.º Salário				2,94%	R\$	123,93
2.13	Total Grupo "B"				11,27%	R\$	475,01
Grupo "C":							
2.14	Afastamento Maternidade				0,00%	R\$	-
2.15	subtotal grupo "C"				%	R\$	-
2.16	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item Afastamento Maternidade				0,00%	R\$	-
2.17	Total grupo "C"				0,00%	R\$	-
Grupo "D":							
2.18	Aviso Prévio Indenizado				0,29%	R\$	12,22
2.19	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado				0,02%	R\$	0,84
2.20	multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado				0,01%	R\$	0,42
2.21	Aviso Prévio trabalhado				1,16%	R\$	48,89
2.22	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item Aviso Prévio trabalhado				0,43%	R\$	18,12
2.23	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado				0,04%	R\$	1,69
2.24	Total grupo "D"				1,95%	R\$	82,18
Grupo "E":							
2.25	Férias e terço constitucional de férias				11,11%	R\$	468,24
2.26	Auxílio Doença				0,00%	R\$	-
2.27	Licença Paternidade				0,04%	R\$	1,69
2.28	Faltas Legais				2,22%	R\$	93,56
2.29	Acidente de Trabalho				0,02%	R\$	0,84
2.30	Outros (especificar _____)				0,00%	R\$	-
2.31	subtotal grupo "E"				13,39%	R\$	564,33

2.32	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "E"	4,73%	R\$	199,21	
2.33	Total grupo "E"	18,12%	R\$	763,55	
2.34	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupo A+B+C+D+E)	66,64%	R\$	2.808,49	
2.35	VALOR DA MÃO-DE-OBRA (1.3 + 2.34)	xxxxx	R\$	7.023,09	

* Este campo deve ser utilizado somente quando a empresa fornecer vale transporte para o funcionário. Caso a cidade não possua transporte público e/ou a empresa opte por fornecer ajuda de custo ou transporte próprio, essa despesa pode ser incluída no item 5.1 (Despesas Administrativas/Operacionais).

Os itens consumíveis referentes aos INSUMOS são os constantes na tabela anexa INSUMOS DO CONTRATO.

V. DEMAIS COMPONENTES		Qtde/%	Valor	Observação
5.1	Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, TRANSPORTE PRÓPRIO e etc.)	12,50%	R\$ 1.033,55	
5.2	Lucro	10,00%	R\$ 930,19	
5.3	Total dos Demais Componentes	22,50%	R\$ 1.963,74	

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	XXXXX	R\$	12.311,55	Base de cálculo "por dentro"
-------------------------------	-------	-----	-----------	------------------------------

VII . PREÇO MENSAL		Qtde/%	Valor	Observação
7.1	TOTAL MENSAL UNITÁRIO (2.35 + 3.8 + 4.5 + 5.3 + 6.5)	xxxxx	R\$ 12.311,55	
7.2	QUANTITATIVO DO PESSOAL (número de funcionários)	2		
7.3	TOTAL MENSAL (7.1 x 7.2)	xxxxx	R\$ 24.623,11	

DADOS DO PROPONENTE/PROPOSTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO



PROCESSO 0000600/2023

DADOS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Sindicato(s)	SINDIGEL/RS - SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SEGMENTO DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO DO RS.		
Competência CCT	01/01/2023		
Nº Registro CCT	RS000270/2023	Data de Registro	09/02/2023
Vigência	01/01/2023 à 31/12/2023		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/DADOS DA CONTRATAÇÃO

Posto/Localidade	Mecânico	Localidade(s)	Porto Alegre
Carga Horária	220 horas/mensais		
Categoria do Empregado (CCT)	Mecânico	CBO	9112-05
Salário Normativo/Base	R\$2.303,00		
Hora Base	R\$10,47		
Qtde. Horas Base	220 horas		
Salário Mínimo/Regional	R\$		

I. MÃO-DE-OBRA

						Qtde / %	Valor	Observação
Remuneração:								
1.1	Salário	Horas/Dia	8:48	Dias/Sem	5	Semanas	5	220 R\$ 2.303,00
1.2	Adicionais (30% de Periculosidade)						30%	R\$ 690,90 Periculosidade
1.3	Total Mão-De-Obra						xxxxx R\$	2.993,90

* A inclusão destes itens na composição da remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

II. ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor da remuneração)

II. ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor da remuneração)						Qtde / %	Valor	Observação
Grupo "A":								
2.1	INSS					20,00%	R\$ 598,78	
2.2	SESI ou SESC					1,50%	R\$ 44,91	
2.3	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 29,94	
2.4	INCRA					0,20%	R\$ 5,99	
2.5	Salário Educação					2,50%	R\$ 74,85	
2.6	FGTS					8,00%	R\$ 239,51	
2.7	Seguro Acidente do Trabalho	FAP	0,5000	RAT	3,00%	1,50%	R\$ 44,91	
2.8	SEBRAE					0,60%	R\$ 17,96	
2.9	Total Grupo "A"					35,30%	R\$ 1.056,85	
Grupo "B":								
2.10	13.º Salário					8,33%	R\$ 249,39	
2.11	subtotal grupo "B"					8,33%	R\$ 249,39	
2.12	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item 13.º Salário					2,94%	R\$ 88,04	
2.13	Total Grupo "B"					11,27%	R\$ 337,43	
Grupo "C":								
2.14	Afastamento Maternidade					0,00%	R\$ -	
2.15	subtotal grupo "C"					%	R\$ -	
2.16	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item Afastamento Maternidade					0,00%	R\$ -	
2.17	Total grupo "C"					0,00%	R\$ -	
Grupo "D":								
2.18	Aviso Prévio Indenizado					0,29%	R\$ 8,68	
2.19	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado					0,02%	R\$ 0,60	
2.20	multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado					0,01%	R\$ 0,30	
2.21	Aviso Prévio trabalhado					1,16%	R\$ 34,73	
2.22	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item Aviso Prévio trabalhado					0,43%	R\$ 12,87	
2.23	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado					0,04%	R\$ 1,20	
2.24	Total grupo "D"					1,95%	R\$ 58,38	
Grupo "E":								
2.25	Férias e terço constitucional de férias					11,11%	R\$ 332,62	
2.26	Auxílio Doença					0,00%	R\$ -	
2.27	Licença Paternidade					0,04%	R\$ 1,20	
2.28	Faltas Legais					2,22%	R\$ 66,46	
2.29	Acidente de Trabalho					0,02%	R\$ 0,60	
2.30	Outros (especificar _____)					0,00%	R\$ -	
2.31	subtotal grupo "E"					13,39%	R\$ 400,88	
2.32	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "E"					4,73%	R\$ 141,51	
2.33	Total grupo "E"					18,12%	R\$ 542,39	
2.34	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupo A+B+C+D+E)					66,64%	R\$ 1.995,05	
2.35	VALOR DA MÃO-DE-OBRA (1.3 + 2.34)					xxxxx	R\$ 4.988,95	

III. BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS

						Qtde/%	Valor	Observação
--	--	--	--	--	--	--------	-------	------------

* Este campo deve ser utilizado somente quando a empresa fornecer vale transporte para o funcionário. Caso a cidade não possua transporte público e/ou a empresa opte por fornecer ajuda de custo ou transporte próprio, essa despesa pode ser incluída no item 5.1 (Despesas Administrativas/Operacionais).

**** Os itens consumíveis referentes aos INSUMOS são os constantes na tabela anexa INSUMOS DO CONTRATO.**

V. DEMAIS COMPONENTES		Qtde/%	Valor	Observação
5.1	Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, TRANSPORTE PRÓPRIO e etc.)	12,50%	R\$ 776,32	
5.2	Lucro	10,00%	R\$ 698,69	
5.3	Total dos Demais Componentes	22,50%	R\$ 1.475,02	

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	XXXXX	R\$	9.247,51	Base de cálculo "por dentro"
-------------------------------	-------	-----	----------	------------------------------

VII . PREÇO MENSAL		Qtde/%	Valor	Observação
7.1	TOTAL MENSAL UNITÁRIO (2.35 + 3.8 + 4.5 + 5.3 + 6.5)	xxxxx	R\$ 9.247,51	
7.2	QUANTITATIVO DO PESSOAL (número de funcionários)	4		
7.3	TOTAL MENSAL (7.1 x 7.2)	xxxxx	R\$ 36.990,04	

DADOS DO PROPONENTE/PROPOSTA

Razão Social	CERT LTDA				
CNPJ	04.689.066/0001-91				
Endereço Completo	RUA VEREADOR BENNO JOÃO KIST, 650, BAIRRO SANTO INÁCIO, SANTA CRUZ DO SUL - RS				
Telefone	051 - 3711-7889	E-mail	cert@certengenharia.com.br	Contato	Luciano Kipper / Carlos Eduardo de Lara
Local	Santa Cruz do Sul			Data da Proposta	02/10/2023
Assinatura e Carimbo	CARLOS EDUARDO DE LARA:78015502004 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE LARA:78015502004 Dados: 2023.10.04 15:20:18 -03'00'				

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO



PROCESSO 0000600/2023

DADOS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Sindicato(s)	SINDIGEL/RS - SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SEGMENTO DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO DO RS.		
Competência CCT	01/01/2023		
Nº Registro CCT	RS000270/2023	Data de Registro	09/02/2023
Vigência	01/01/2023 à 31/12/2023		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/DADOS DA CONTRATAÇÃO

Posto/Localidade	Auxiliar Mecânico de Refrigeração	Localidade(s)	Porto Alegre
Carga Horária	220 horas/mensais		
Categoria do Empregado (CCT)	Auxiliar	CBO	9112-05
Salário Normativo/Base			R\$1.667,73
Hora Base			R\$7,58
Qtde. Horas Base			220 horas
Salário Mínimo/Regional			R\$

I. MÃO-DE-OBRA

						Qtde / %	Valor	Observação
Remuneração:								
1.1	Salário	Horas/Dia	8:48	Dias/Sem	5	Semanas	5	220 R\$ 1.668,00
1.2	Adicionais (20% de Insalubridade)						20% R\$ 264,00	Insalubridade
1.3	Total Mão-De-Obra					xxxxxx	R\$ 1.932,00	

* A inclusão destes itens na composição da remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

II. ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor da remuneração)

I. ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor da remuneração)					Qtde / %	Valor	Observação	
Grupo "A":								
2.1	INSS				20,00%	R\$ 386,40		
2.2	SESI ou SESC				1,50%	R\$ 28,98		
2.3	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 19,32		
2.4	INCRA				0,20%	R\$ 3,86		
2.5	Salário Educação				2,50%	R\$ 48,30		
2.6	FGTS				8,00%	R\$ 154,56		
2.7	Seguro Acidente do Trabalho	FAP	0,5000	RAT	3,00%	1,50%	R\$ 28,98	
2.8	SEBRAE				0,60%	R\$ 11,59		
2.9	Total Grupo "A"				35,30%	R\$ 682,00		
Grupo "B":								
2.10	13.º Salário				8,33%	R\$ 160,94		
2.11	subtotal grupo "B"				8,33%	R\$ 160,94		
2.12	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item 13.º Salário				2,94%	R\$ 56,81		
2.13	Total Grupo "B"				11,27%	R\$ 217,75		
Grupo "C":								
2.14	Afastamento Maternidade				0,00%	R\$ -		
2.15	subtotal grupo "C"				%	R\$ -		
2.16	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item Afastamento Maternidade				0,00%	R\$ -		
2.17	Total grupo "C"				0,00%	R\$ -		
Grupo "D":								
2.18	Aviso Prévio Indenizado				0,29%	R\$ 5,60		
2.19	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado				0,02%	R\$ 0,39		
2.20	multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado				0,01%	R\$ 0,19		
2.21	Aviso Prévio trabalhado				1,16%	R\$ 22,41		
2.22	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o item Aviso Prévio trabalhado				0,43%	R\$ 8,31		
2.23	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado				0,04%	R\$ 0,77		
2.24	Total grupo "D"				1,95%	R\$ 37,67		
Grupo "E":								
2.25	Férias e terço constitucional de férias				11,11%	R\$ 214,65		
2.26	Auxílio Doença				0,00%	R\$ -		
2.27	Licença Paternidade				0,04%	R\$ 0,77		
2.28	Faltas Legais				2,22%	R\$ 42,89		
2.29	Acidente de Trabalho				0,02%	R\$ 0,39		
2.30	Outros (especificar _____)				0,00%	R\$ -		
2.31	subtotal grupo "E"				13,39%	R\$ 258,69		
2.32	Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "E"				4,73%	R\$ 91,32		
2.33	Total grupo "E"				18,12%	R\$ 350,01		
2.34	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupo A+B+C+D+E)				66,64%	R\$ 1.287,43		

2.35	VALOR DA MÃO-DE-OBRA (1.3 + 2.34)	XXXXX	R\$	3.219,43	
------	-----------------------------------	-------	-----	----------	--

III. BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								Qtde/%	Valor		Observação
3.1	Vale Alimentação	Dias/Mês	21,00	Valor	R\$8,50	Desconto	20,00%	21	R\$	142,80	
3.2	Assistência Médica e hospitalar								R\$		
3.3	Auxílio creche								R\$		
3.4	Seguro de Vida, invalidez e funeral								R\$	11,80	
3.5	Outros (especificar) Premio Assiduidade								R\$	11,58	
3.6	Valor dos benefícios mensais e diários sem o vale transporte								R\$	166,18	
3.7	Vale Transporte*	Dias/Mês	21,00	Valor	R\$4,80	Desconto	6,00%	42	R\$	101,52	
3.8	Total dos benefícios mensais e diários (3.6 + 3.7)							XXXXX	R\$	267,70	

* Este campo deve ser utilizado somente quando a empresa fornecer vale transporte para o funcionário. Caso a cidade não possua trasporte público e/ou a empresa opte por fornecer ajuda de custo ou transporte próprio, essa despesa pode ser incluída no item 5.1 (Despesas Administrativas/Operacionais).

IV. INSUMOS**							Qtde/%	Valor	Observação
4.1	Uniformes e/ou EPI's						%	R\$ 115,00	
4.2	Materiais						%	R\$ 100,00	
4.3	Equipamentos e ferramentas						%	R\$ 125,00	
4.4	Outros (especificar _____)						%	R\$ 450,00	
4.5	Total dos Insumos						%	R\$ 790,00	

** Os itens consumíveis referentes aos INSUMOS são os constantes na tabela anexa INSUMOS DO CONTRATO.

SUBTOTAL (2.35 + 3.8 + 4.5)	XXXXX	R\$	4.277,13	
-----------------------------	-------	-----	----------	--

V . DEMAIS COMPONENTES							Qtde/%	Valor	Observação
5.1	Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, TRANSPORTE PRÓPRIO e etc.)						12,50%	R\$ 534,64	
5.2	Lucro						10,00%	R\$ 481,18	
5.3	Total dos Demais Componentes						22,50%	R\$ 1.015,82	

SUBTOTAL (2.35 + 3.8 + 4.5 + 5.3)	XXXXX	R\$	5.292,95	
-----------------------------------	-------	-----	----------	--

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	XXXXX	R\$	6.368,61	Base de cálculo "por dentro"
-------------------------------	-------	-----	----------	------------------------------

VI . TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + Outros)							Qtde/%	Valor	Observação
6.1	ISS						2,50%	R\$ 159,22	
6.2	COFINS						3,00%	R\$ 191,06	
6.3	PIS						0,65%	R\$ 41,40	
6.4	Outros (especificar _____) CSLL + IRPJ						10,74%	R\$ 683,99	
6.5	Total dos Tributos						16,89%	R\$ 1.075,66	

VII . PREÇO MENSAL							Qtde/%	Valor	Observação
7.1	TOTAL MENSAL UNITÁRIO (2.35 + 3.8 + 4.5 + 5.3 + 6.5)						XXXXX	R\$ 6.368,61	
7.2	QUANTITATIVO DO PESSOAL (número de funcionários)						2		
7.3	TOTAL MENSAL (7.1 x 7.2)						XXXXX	R\$ 12.737,21	

VIII - QUADRO RESUMO							Qtde/%	Valor	Observação
8.1	TOTAL MENSAL (7.3)						XXXXX	R\$ 12.737,21	
8.2	Montante "A" - Mão de obra (2.35 + 3.6) X (7.2)						%	R\$ 6.771,22	
8.3	Montante "B" - Vale transporte (3.7) X (7.2)						%	R\$ 203,04	
8.4	Montante "C" - Insumos (4.5) X (7.2)						%	R\$ 1.580,00	
8.5	Montante "D" - Demais componentes e tributos (5.3 + 6.5) X (7.2)						%	R\$ 4.182,95	
8.6	Total Global da Proposta (8.1 x meses)						12	R\$ 152.846,54	

DADOS DO PROPONENTE/PROPOSTA						
Razão Social	CERT LTDA					
CNPJ	04.689.066/0001-91					
Endereço Completo	RUA VEREADOR BENNO JOÃO KIST, 650, BAIRRO SANTO INÁCIO, SANTA CRUZ DO SUL - RS					
Telefone	051 - 3711-7889	E-mail	cert@certengenharia.com.br	Contato	Luciano Kipper / Carlos Eduardo de Lara	
Local	Santa Cruz do Sul			Data da Proposta	02/10/2023	
Assinatura e Carimbo	CARLOS EDUARDO DE LARA:78015502004 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE LARA:78015502004 Dados: 2023.10.04 15:19:49 -03'00'					